



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 154.00035/2024-61
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 154.00035/2024-61

Concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Antônio Escosteguy Castro

Vem a esta Reunião Conjunta de Comissões CCJ, CECE, para exame e parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Engenheiro Comassetto (PT), que Concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Antônio Escosteguy Castro.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria apontou a inexistência de quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades no Projeto.

É o breve relato.

O Projeto em epígrafe, quanto ao seu aspecto material, não apresenta ilegalidades por se tratar de matéria de interesse local, sendo competência do Município e, por consequência, da Câmara Municipal legislar sobre o tema.

O projeto de Lei de Título de Cidadão Emérito de Porto Alegre, é regrado pela Lei nº 9.659/2004, que dispõe sobre a concessão, mediante iniciativa de qualquer dos poderes. O título, em comento, é destinado a pessoas nascidas nesta Capital, e que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento de Porto Alegre.

Quanto ao mérito, a referida homenagem é mais que meritória, pela sua grande contribuição para a advocacia trabalhista gaúcha.

Neste sentido, concluo pela **inexistência de óbice de natureza jurídica** à tramitação da proposição e, **no mérito** pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

Vereador Jonas Reis PT



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 06/11/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0807647** e o código CRC **4ACE8CA9**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 132/24 - CCJ/CECE** contido no doc 0807647 (SEI nº 154.00035/2024-61 - Proc. nº 0177/2024 - PLL 085), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada em 11 de novembro de 2024.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos, Assistente Legislativo IV**, em 11/11/2024, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0809724** e o código CRC **B9E2F4A6**.